



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

Segunda-feira • 15 de Abril de 2024 • Ano XVI • Nº 4003

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Calixto Antonio Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
PRAÇA LOURIVAL PEREIRA BARROS, S/N CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJVGNZNGQKZDRJI0QJY0MT

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 550/2024
Em, 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no Distrito de Vila Capixaba, Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública localizada à Rua Principal do Distrito de Vila Capixaba, município de Ibirapuã, denominar-se-á **PRAÇA RUBENS JOSÉ AVELAR**.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuã, 15 de abril de 2024.

CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL